LEI Nº 1.099
DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.086 DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 01 de outubro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 070/13 de autoria do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, com a seguinte redação:

Art.1°- Fica alterada a redação do artigo 1º, constante da Lei Municipal nº 1.086, de 14 de Agosto de 2013, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°-Fica instituída a "Semana da Cultura Caiçara", que será comemorada, anualmente, no Município de Ilha Comprida, na semana em que se comemora a data de emancipação político Administrativa do Município"

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 02 DE OUTUBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal